INDICAÇÃO nº230 /2022 Parintins-AM, 12 de abril de 2022.

AUTORIA: Ver. Afonso Caburi (União Brasil)

ASSUNTO: Requeiro nos termos do artigo 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa para solicitar do Poder Executivo Municipal, e Poder Executivo Estadual encerramento da proibição de água e alimentos nas entradas que dão acesso às arquibancadas gerais do Bumbódromo nas três noites do Festival Folclórico de Parintins.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Exposição de Motivos: (Justificativa)

O público que assiste ao espetáculo nas arquibancadas gerais (gratuitas) é humilde e não tem condições financeiras de comprar água e alimentos no interior do bumbódromo, que chega a ser cobrado de R$ 2,50 a R$3 na garrafa pequena de água.

Essas pessoas ficam nas filas desde as primeiras horas do dia, expostos ao sol e a chuva durante aproximadamente dez horas até a liberação dos portões e início da apresentação dos bumbás. Quando chegam à portaria da arena são obrigadas a deixar água, refrigerante e alimentos. É uma falta de respeito com o público que é item obrigatório na composição do espetáculo. Nesse sentido, encaminhamos INDICAÇÃO **a prefeitura Municipal de Parintins, e ao governo do estado, visando o fim da proibição de água e alimentos nas entradas que dão acesso às arquibancadas das galeras nas três noites do Festival Folclórico de Parintins**, no que esperamos contar com a aprovação dos nobres pares para nossa propositura.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 12 de abril de 2022.

PROTOCOLO
Recebido em 12/4/22

AFONSO DE SOUZA ROCHA
Vereador - Autor da propositura